



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9089

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Honorário

Autoria: Cláudio Ribeiro Prates

Data: 08/09/2015

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 20, de 22/09/2015. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Padre Oswaldo Gonçalves Vieira.

Controle Interno – Caixa: 70.5

Posição: 05

Número de folhas: 08

Especie: P.R.
Categoria: Cidadão Honorário
Ordem: 05
Nº de fls: 08

Resolução nº 28/2015



22.09.2015

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2015

AUTOR:

Ver. Cláudio Ribeiro Prates

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Oswaldo
Gonçalves Veira – Padre Oswaldo.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 8/09/2015
- 2 - Comissão Especial.
- 3 - *APROVADO EM ÚNICA EM. 22.09.*
- 4 - *2015.*
- 5 - *Entregue dia 11/12/2015. m. Santos m. m.*
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 20, de 22 de setembro de 2.015.

Concede Título de Cidadão Honorário .

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG.
aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica outorgado ao **Senhor Oswaldo Gonçalves Vieira – Padre Oswaldo**, o **Título de Cidadão Honorário de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município e região, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de setembro de 2.015.


Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara


Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário



Município de Montes Claros – MG
Procuradoria Geral
DECRETO Nº 3.335, de 23 DE SETEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, inciso VI e do art. 99, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica Municipal, c/c arts. 2º e 5º, alínea "j", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos:

I – Lotes de números 01 a 13, da quadra 36, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 4.756,00m² (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados);

II – Lotes de números 04 a 21, da quadra 38, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 6.882,50m² (seis mil, oitocentos e oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados);

III – Lotes de números 01 a 17 e 26 a 39, todos da quadra 41, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 9.808,50 m² (nove mil oitocentos e oito metros e cinquenta decímetros quadrados);

IV – Lotes de números 01 e 11, da quadra 42, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 3.089,00 m² (três mil e oitenta e nove metros quadrados);

V – Lotes de números 01 a 14, da quadra 43, do Loteamento Alcides Rabello, com área total de 4.527,40 m² (quatro mil, quinhentos e vinte e sete metros e quarenta decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os lotes de terreno descritos neste artigo são integrantes do Loteamento Alcides Rabello, conforme registro de nº 9, da matrícula de nº 11.645 – Prot. 28.495, de 14/03/1986, junto ao Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros (MG).

Art. 2º – Os imóveis descritos no artigo anterior, de propriedade presumida de A.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., destinam-se à construção e implantação de moradias populares vinculadas ao programa "Minha Casa Minha Vida", com toda a necessária infraestrutura, ficando declarada a urgência da desapropriação.

Art. 3º – Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º – As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta própria, prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 23 de setembro de 2015.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 0140/2015
Processo Nº. 0345/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS ASSISTEMÁTICOS DO PELC - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE.

ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e-com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 14 de outubro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 de outubro de 2015.

INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min do dia 14 de outubro de 2015.

O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/Central_de_Compras/Pregão_PMMC e www.licitacoes-e-com.br.

Montes Claros, 24 de setembro de 2015.
Diosmar Soares Da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0142/2015
PROCESSO Nº. 0356/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.
Dia da Licitação: 08/10/2015 - Horário: 08h30min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central_de_Compras/Pregão_PMMC.

Montes Claros, 24 de setembro de 2015
Diosmar Soares Da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3182
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO - RESULTADOS DE PREGÕES Nº 71/2015

A Pregoeira Municipal na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações torna público os Resultados Finais dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº:
0070/2015 – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (PREVMOC, MTRANS E ESURB). Processo frustrado uma vez que ocorreram quatro sessões nos dias 18/06/2015, 02/07/2015, 24/07/2015 e 13/08/2015, nenhum interessado se fez presente, sendo assim, todas foram desertas.

Montes Claros (MG), 24 de Setembro de 2015.
Pregoeiro Municipal

Atos do Prefeito

ATOS DE EXONERAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS ASSINADOS PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

exonera, no termo do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, CLARET MARIA RODRIGUES DANTAS, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Apoio Administrativo, da ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO a partir de 24/09/2015.

exonera, no termo do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, MARCIO PIRES ANTUNES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação da ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, a partir de 24/09/2015.

INSTA REGISTRAR QUE A INTEGRA DOS INSTRUMENTOS SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 20, de 22 de setembro de 2015.

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **Oswaldo Gonçalves Vieira – Padre Oswaldo, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município e região, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de setembro de 2015.

Vereador – **José Marcos Martins de Freitas**
Presidente da Câmara
Vereador – **Cláudio Ribeiro Prates**
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº155/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº15 de 31/08/1999, nº24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, Leis nº3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11, 4.745/15, Instrução Administrativa nº 03/2015, de 23/02/2015 deste Legislativo e demais legislações em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a estrutura do gabinete do vereador Domingos Edmilson Magalhães conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-206, 20 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-51, 60 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-35, 44 pontos; 04 cargos de Assessor Parlamentar G-31, 40 pontos. Total de pontos: 579.

Artigo 2º - Exonerar, a partir do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2015, o servidor a seguir, lotado no gabinete do vereador Domingos Edmilson Magalhães, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-31, 40 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo: Gabriel Barnabé Rodrigues.

Artigo 3º - Nomear, a partir do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2015, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-31, 40 pontos, ocupando vagas existentes no gabinete do vereador Domingos Edmilson Magalhães, os senhores: Manoel William Botelho Soares e Pedro Sousa Goulart.

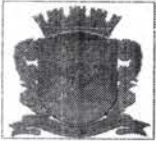
Artigo 4º - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", os servidores ora nomeados serão exonerados tão logo expire o mandato do vereador que os indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, de setembro de 2015.

Vereador – **José Marcos Martins de Freitas**
Presidente da Câmara
Vereador – **Cláudio Ribeiro Prates**
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO PRATES

AS
COMISSOES
08/09/15
Prates

Projeto de Resolução Nº **28**/2015

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **Oswaldo Gonçalves Vieira – Padre Oswaldo**, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município e região, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de setembro de 2015.

Cláudio Prates
Vereador

PROT.GCOLO
EXP. RECEB.
02/09/2015
HORAL 16:05 h
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO ESPECIAL
EM 08 DE SETEMBRO DE 2015

PRESIDENTE

Somos pela Aprovação

Mgsouza
Dourado

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM SESSÃO PÚBLICA
UNICA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2015

PRESIDENTE

Breve resumo da vida de Côn. Oswaldo Gonçalves Vieira, O. Praem

Padre Oswaldo nasceu na zona rural, num lugar chamado Torquato Leite (Km 1030) próximo da cidade de Bocaiúva. Logo na infância se mudou com a família para a cidade. Filho do Sr Joaquim Gonçalves Vieira e Judith Rodrigues Vieira. Seus irmãos: Jose Maria Gonçalves Vieira, Antônio Eustáquio Gonçalves Vieira, Alderico Gonçalves Vieira, Ana Maria Gonçalves Vieira, André Natalício Gonçalves Vieira e uma irmã adotiva: Rosa Maria.

Iniciou seus estudos na zona rural (1º ano primário) e concluiu o Primário em Bocaiúva, MG. Sua avó, Ana Ferreira de Andrade (chamada carinhosamente de Dindinha) e sua mãe Dona Judith o marcaram muito com sua religiosidade de forte devoção a Nossa Senhora das Graças, penitência para chover, terços em famílias e em comunidade, apreço pelas folias de reis. Sua mãe era uma líder na comunidade. Oswaldo foi coroinha na paróquia do Senhor do Bom Fim, que tinha como pároco, o Cônego Siardo, que percebendo sua dedicação e zelo pelo altar, o convidou para o seminário, chamado na época de Escola Apostólica São Norberto. A notícia foi acolhida pela família que se sentiu honrada desde então até os dias de hoje.

Aos doze anos de idade, entrou para o Seminário Menor (Escola Apostólica São Norberto), atual Priorado Nossa Senhora Aparecida e São Norberto de Montes Claros. Ele concluiu o 1º grau na Escola Apostólica São Norberto e o 2º Grau no Colégio São Norberto. Aos dezoito anos fez o **Tiro de Guerra**. Logo após foi para a cidade de Jaú, S. P, para fazer o Noviciado durante 02 anos. Estudou filosofia no Seminário diocesano na cidade de São Carlos, SP. Assim que finalizou o curso de filosofia retornou para Belo Horizonte e cursou teologia na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). E mais tarde fez um Curso para Formadores: Psicologia aplicada à Vida Religiosa em Porto Alegre RS, e São Paulo.

Em 1981, Oswaldo fez os Votos Solenes e se tornou Cônego Oswaldo. Neste mesmo ano ele foi ordenado diácono e em dezembro deste mesmo ano ele foi ordenado Padre pelo Bispo de então, Dom José Alves Trindade.

Como padre, dedicou seus primeiros anos de trabalho sendo **vigário paroquial** da Paróquia Imaculada Conceição e São José, ou seja, na Igreja Matriz, auxiliando o padre Dudu.

Padre Oswaldo chegou cheio de vigor missionário e dedicou com muito ardor às comunidades Santos Reis, Eldorado, Nova Morada, Vila Atlântica, Vila Oliveira, comunidade São Francisco de Assis, cidade industrial, Edgar pereira e Vila Brasília. Naquela época em algumas comunidades as celebrações eram feitas nas casas e nas ruas. Foi de grande benefício para aquele período os trabalhos realizados na pastoral operária que foi liderado por ele.

No ano de 2005 foi nomeado **pároco da paróquia Nossa Senhora Rosa Mística** onde dedica pastoralmente boa parte de suas forças até os dias de hoje. Incentivou e participou ativamente na construção do Centro de Pastoral Nossa Senhora Rosa Mística. Além de **pregar retiros espirituais** principalmente para religiosos (as) de Congregações. Atua como **Diretor Espiritual** dos seminaristas do seminário Imaculado Coração de Maria da Arquidiocese de Montes claros. Foi **representante dos presbíteros** da Arquidiocese de Montes Claros no Regional leste II, por 4 anos. Faz parte, atualmente, do **Conselho Presbiteral** e do **Colégio dos Consultores** da Arquidiocese. Faz parte da Coordenação Arquidiocesana de Pastoral (COARPA) e atuou como **Coordenador Arquidiocesano de Pastoral**, revezando essa função com mais dois presbíteros da Arquidiocese.

Nosso querido padre Oswaldo vem desde 1981 dedicando cada dia da sua vida para o bem da Igreja, e do Priorado nas funções de **Ecônomo e Vice-Prior** do Priorado nossa Senhora Aparecida e São Norberto de Montes Claros, local onde reside atualmente. Sua missão como religioso sempre foi marcada pela dedicação na formação dos seminaristas (religiosos), como Mestre de Noviços, de Postulantes. Atuou muito no sentido de ser **provedor** de recursos que garantisse vida digna para todos da comunidade premonstratense que estavam sob sua responsabilidade. Sua dedicação sempre foi vista com muito respeito por todos os co-irmãos.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, **Vereador José Marcos Martins de Freitas**, e demais vereadores convidam V.Sa. para participar de Reunião Especial, ocasião em que será procedida a entrega do

Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao
Padre Oswaldo Gonçalves Vieira

Resolução de autoria do **1º Secretário, Vereador Cláudio Prates**

Local: Câmara Municipal de Montes Claros - Rua: Urbino Viana, 600 - Vila Guilhermina

Data: 11 de dezembro de 2015, às 19:30H